

## **Aviso de Abertura CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Técnico Especializado (Informática)**

Em cumprimento do disposto no artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém pretende contratar, para o ano letivo 2018/2019, um Técnico Especializado, na área da Informática, para implementação do Projeto “Laboratórios de Aprendizagem/Salas do Futuro”, nos seguintes termos:

- 1. Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
- 2. Duração do Contrato** – Anual;
- 3. Nº de horas semanais** – 18 horas;
- 4. Local de Trabalho** – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Critérios de seleção com vista à colocação de um Técnico Especializado para dar apoio técnico ao Projeto “Laboratórios de Aprendizagem/Salas do Futuro”, no ano escolar 2018/2019, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.**

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

1. As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE). A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.
2. Requisito de admissão:
  - 2.1 Como requisito de admissão, os candidatos devem:
    - a) ter formação na área específica a que se candidatam;
3. Os métodos e critérios de seleção obrigatórios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, são a Avaliação de Portefólio (AP) – 30%, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%, e a Experiência Profissional (EP) – 35%.
  - 3.1 Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.

3.2 Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9, 50 (nove vírgula cinquenta).

3.3 A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(Apx30) + (EACx35) + (Epx35)}{100}$$

#### 4. Avaliação de Portefólio (AP)

Deste suporte documental deverão fazer parte:

- a) formações realizadas na área a que se candidata;
- b) projetos desenvolvidos na área a que se candidata.

4.1. No portefólio deverão constar os documentos comprovativos de todos os elementos identificados no ponto anterior, assim como outros documentos que o candidato considere pertinentes.

4.2. O Portefólio e os documentos comprovativos devem ser enviados para o correio eletrónico do agrupamento, para o email: [recrutamento.informatico@aesc.edu.pt](mailto:recrutamento.informatico@aesc.edu.pt), nas 48 horas subsequentes à formalização da candidatura na plataforma da DGAE.

4.3. Ponderação a atribuir aos subcritérios do Portefólio:

**Subcritério 1** – Ações de Formação relevantes para a área a que se candidata:

50 horas ou mais – 15 pontos

50 a 99 horas – 10 pontos

de 20 a 49 horas – 5 pontos

**Subcritério 2** – Projetos desenvolvidos na área a que se candidata:

4 ou mais Projetos – 15 pontos

2 a 3 Projetos – 10 pontos

1 projeto – 5 pontos

## 5. **Experiência Profissional (EP)**

Em relação ao critério **Número de Anos de Experiência Profissional**, será atribuído 1% a cada ano de experiência na área profissional em causa, até ao limite de 35%.

## 6. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A Entrevista de Avaliação de Competências terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato e será realizada de acordo com um guião de entrevista.

7. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

1º Já ter exercido funções no contexto educativo em questão.

2º Ser detentor de Cursos de Especialização diretamente relacionados com a área a que se candidata.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

Presidente do Júri: António Vasco Carrilho

Santiago do Cacém, 03 de setembro de 2018